

Lei nº0249/2004/2004 de 28/06/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE
JUPIÁ.

Pedrinho Valdir Bellé, Prefeito
Municipal em exercício de Jupiá,
Estado de Santa Catarina,

Faço Saber a todos os habitantes que a
Municipal de Vereadores, aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Clube de Idosos de Jupiá, Associação Clube de Mães Cantinho da Amizade de Jupiá, Clube de Mães Nossa Senhora da Salete, Associação Clube de Mães São Francisco, Clube de Mães Unidas Venceremos de Linha Pinheiro, Associação Clube de Mães Estrela Guia de Sede Turíbio, Associação e Clube de Mães Unidas Venceremos de Linha Morro Agudo.

Art. 2º- As Entidades de que trata o Artigo anterior ficam assegurados todos Os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC. 28 de junho de 2004.

Pedrinho Valdir Bellé
Prefeito Municipal de Exercício